



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 866

DE 10 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município do Careiro, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 2º. – A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano, a contar da sanção da presente Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2023.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.


DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 866/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 866

DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município do Careiro, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

AX. E I

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 2º. – A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano, a contar da sanção da presente Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2023.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

**Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: VQZMTOQTY**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2023 - Nº 3320. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>